



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01001001/19
PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2018-050402

Aos 10 dias do mês de Maio de 2019, o Município de Ponta de Pedras, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**, com sede na Av. Djalma Machado, nº 30, Centro, Ponta de Pedras-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.132.436/0001-58, neste ato representado por **Felipe Gabriel Correa Barros**, nomeado pela Portaria nº **111020/2018-GAB/PMPP**, de 11/10/2018, publicada em 11/10/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão **Presencial para Registro de Preços nº 11/2019**, conforme Ata publicada em **29/04/2019** e homologada pelo **Ilmo. Sr. Pedro Paulo Boulhosa Tavares**, Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas **A S NAGASE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.721.163/0001-38**, com sede na **AV PEDRO ÁLVARES CABRAL Nº 834B**, CEP **66615-860**, no Município de **Belém - PA**, neste ato representada pela Sr. **ALEXEI SEISHI NAGASE**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1329928** e CPF nº **263.868.872-04**, **J L MARGALHO GOUVEA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.486.525/0001-06**, com sede na **TV LEONARDO TAVARES, S/N**, CEP **68830-000**, no Município de **Ponta de Pedras - PA**, neste ato representada pela Sr. **JAN LUCAS MARGALHO GOUVEA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **8059580** e CPF nº **703.331.012-94** e **W L RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.074.027/0001-70**, com sede na **TV WE 59, Nº 972 A, CONJ CIDADE NOVA V**, CEP **67133-115**, no Município de **Ananindeua - PA**, neste ato representada pela Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA ARAUJO** portador(a) da Cédula de Identidade nº **3389913** e CPF nº **653.356.602-44**, cujas propostas foram classificadas no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual a **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas em anexo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

2.2. São participantes os seguintes as Seguintes secretarias e fundos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



2.2.1. Secretaria de Cultura, Secretaria de Transporte, Secretaria de Obras, Fundo de Saúde, Fundo de Educação, Fundo de Assistência Social, Secretaria de administração, Secretaria de Finanças, Sec.de Assistência e Promoção Social, Secretaria de Urbanismo.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta as Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, CNDT e CERTIDÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.3. A Contratante obriga-se a:

9.3.1. Receber provisoriamente o suprimento de informática, disponibilizando local, data e horário;

9.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



(oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura Apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para Pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, CNDT e CERTIDÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{(6 / 100)}{365}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do suprimento de informática inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União com o consequente descredenciamento do Registro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



de Fornecedores do município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando o Contratado, Injustificadamente ou por motivo não aceito pela Administração deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à Ordem de Compra;

b.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o (**Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras**), pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento do Registro de Fornecedores do município, pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de PONTA DE PEDRAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Ponta de Pedras/PA 10 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
CONTRATANTE

A S NAGASE & CIA LTDA
C.N.P.J. nº 09.721.163/0001-38
CONTRATADO

J L MARGALHO GOUVEA
C.N.P.J. nº 28.486.525/0001-06
CONTRATADO

W L RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 13.074.027/0001-70
CONTRATADO

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
E-mail: Licitapmpp@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PONTA DE PEDRAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 11/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 9/2019-050402.

Empresa: J L MARGALHO GOUVEA; C.N.P.J. n° 28.486.525/0001-06, estabelecida à TV LEONARDO TAVARES, S/N, CENTRO, Ponta de Pedras
PA, representada neste ato pelo Sr(a). JAN LUCAS MARGALHO GOUVEA, C.P.F. n° 703.331.012-94, R.G. n° 8059580 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 100G - Marca.: DONA C LARA Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PACOTE	865.00	1,550	1.340,75
00007	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO 500G - Marca.: SINHA Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	830.00	1,380	1.145,40
00008	MOLHO DE TOMATE 190G - Marca.: PRIMOR Validade 12 meses. Embalagem: saco de polietileno leitoso ou poliéster metalizado, atóxico, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 190 g do produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	SACO	995.00	1,700	1.691,50
00009	SAL REFINADO IODADO - Marca.: BOM DE MESA Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	1,420.00	0,980	1.391,60
00012	BATATA DOCE IN NATURA - Marca.: DA TERRA fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e intermediário. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	QUILO	500.00	3,200	1.600,00
00014	CARNE BOVINA COM OSSO IN NATURA - Marca.: MAFRIPAR Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	1,500.00	11,490	17.235,00
00019	CHEIRO VERDE IN NATURA APROXIMADAMENTE 120G - Marc a.: DA TERRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	840.00	2,800	2.352,00
00020	CHUCHU IN NATURA - Marca.: DA TERRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	340.00	1,940	659,60
00028	MELANCIA IN NATURA - Marca.: DA TERRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1,210.00	2,100	2.541,00
00029	MELÃO IN NATURA - Marca.: DA TERRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	920.00	2,490	2.290,80
00030	PÃO DOCE TIPO "BATATA" - Marca.: BIMBO	UNIDADE	3,400.00	1,350	4.590,00

Endereço: Praça Antônio Malato N° 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
E-mail: Licitampp@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00031	Com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. PÃO TIPO FRANCÊS 50G - Marca.: BIMBO UNIDADE	3,830.00	0,700	2.681,00
00034	Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: AMANDA QUILO	650.00	21,450	13.942,50
00040	Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 2 - Marca.: G.LOPES QUILO	595.00	2,650	1.576,75
00041	Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 2 (FARDO) - Marca.: G FARDO .LOPES UNIDADE	68.00	79,500	5.406,00
00044	Embalagem contendo 30 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. CONDIMENTO PREPARADO PARA CALDO DE CARNE 19G - Marca.: ARISCO UNIDADE	890.00	0,640	569,60
00045	Embalagem com no mínimo 19g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. FLOCOS DE CEREAIS, A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, INSTANTÂNEO - Marca.: MUCILON PACOTE	770.00	10,380	7.992,60
00048	Flocos de cereais, a base de arroz pré-cozido, instantâneo. Embalagem: lata contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Marca.: M IRELA QUILO	1,040.00	3,050	3.172,00
00049	Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - Marca.: 3 COROAS QUILO	880.00	2,890	2.543,20
00050	Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Marca.: DA CASA QUILO	950.00	6,400	6.080,00
00051	Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G - Marca.: D.BENTA PACOTE	168.00	2,690	451,92
00054	Fermento químico, em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. LEITE DE CÔCO TRADICIONAL 200ML - Marca.: BOM COCO UNIDADE	860.00	1,890	1.625,40
00061	Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa. GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS - Marca.: MARIZA UNIDADE	730.00	1,820	1.328,60
00068	Embalagem: mínimo de 85g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. ÁGUA MINERAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L - Marca.: POL AR GARRAFÃO	1,140.00	6,500	7.410,00
00069	Embalagem em garrafão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. GARRAFÃO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL 20L - Marca.: UNIDADE	515.00	20,000	10.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Item	Description	Unit	Unit Price	Quantity	Total Value
00073	: POLAR Em polipropileno, sem avarias e sem fissuras, capacidade de 20 litros, dentro do prazo de validade. SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL 130G UNIDADE - Marca.: R.CRUIZOE Embalagem com mínimo 130 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNIDADE	1,030.00	3,010	3.100,30
00075	MISTURA PARA PREPARO DE SUCO ARTIFICIAL SABORES VA RIADOS 25G - Marca.: FRISCO Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	1,790.00	0,710	1.270,90
00076	CAFÉ SOLÚVEL 200GR - Marca.: 3 CORAÇÕES UNIDADE Com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	1,010.00	18,000	18.180,00
00078	OVOS EXTRA GRANDE (CUBA) - Marca.: MANTIQUEIRA BANDEJA Tipo extra, classe A, branco Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.	BANDEJA	347.00	10,520	3.650,44
00080	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML - Marca.: TOSCANO GARRAFA Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GARRAFA	690.00	1,490	1.028,10
00087	ADOÇANTE DIETÉTICO 200ML - Marca.: MARATA UNIDADE Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo de 65 ml e máximo 200 ml da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	825.00	3,980	3.283,50
00088	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G - Marca ELBIS Embalagem dupla, com mínimo de 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	2,805.00	5,180	14.529,90
00091	SALSICHA PARA HOT DOG - Marca.: ESTRELA QUILO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	740.00	7,640	5.653,60
00104	CARNE BOVINA CHÃ DE FORA DE PRIMEIRA SEM OSSO - Ma rca.: MAFRIPAR Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	1,330.00	19,490	25.921,70
00110	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 - Marc a.: ZILMAR Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	1,000.00	3,100	3.100,00
00113	FARINHA LÁCTEA 400 G - Marca.: NESTLE UNIDADE ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM AS SEGUINTE OARACTERISTICAS: COMPOSICAO MEDIA: HIDRATOS DE CARBONO.....73,6% AGUA.....3,3% PROTEINAS.....13,6% SAIS MINERAIS.....2,0% GORDURAS.....7,5% CONTEUDO POR 100 RAMAS DE PRODUTO: VITAMINA A.....1000 UI VITAMINA E.....2,5 mg VITAMINA D3.....200 UI PANTOTENATO DE CALCIO..1,85 mg CALCIO.....275 mg VITAMINA B1.....0,30 mg FOSFORO.....225 mg VITAMINA B2.....0,30 mg VITAMINA C.....20 mg VITAMINA B6.....0,20 mg FERRO.....6,25 mg ACIDO FOLICO.....10,0	UNIDADE	420.00	10,170	4.271,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	mcg VITAMINA PP.....3,8	mg	VITAMINA B12.....0,80 mcg VALOR CALORICO.....416	KCAL NA FORMA DE PO, EM LATA COM 400 GRAMAS DE PRODUTO (TIPO FARINHA LACTEA OU SIMILAR). OBSERVACOES: O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE,NO MINIMO, 12 MESES A CON- TAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
00114	REQUEIJÃO CREMOSO 200G - Marca.: C. MINAS	UNIDADE	620.00	5,540	3.434,80			
	Com no mínimo 200 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.							
00115	IOGURTE NATURAL DE FRUTAS 200ML - Marca.: NESTLE	UNIDADE	940.00	2,360	2.218,40			
	Rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.							
00116	MAIONESE TRADICIONAL 250G - Marca.: LIZA	UNIDADE	620.00	4,030	2.498,60			
	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.							
00121	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 160G - Marca.: B	PACOTE	1,515.00	2,500	3.787,50			
	OA VIDA Embalagem com no mínimo 160 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.							
00122	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 160G - Marca.: BOA	PACOTE	1,535.00	2,500	3.837,50			
	VIDA Embalagem com no mínimo 160 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.							
00123	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 100G - Marca.: BONAVID	PACOTE	580.00	2,880	1.670,40			
	A Tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.							
00124	PÃO DE HAMBURGUER 50G - Marca.: BIMBO	UNIDADE	4,550.00	0,650	2.957,50			
	Com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.							
00125	PÃO DE CHÁ - Marca.: BIMBO	UNIDADE	4,200.00	0,650	2.730,00			
	Com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.							
00126	PÃO DE FORMA - Marca.: BIMBO	UNIDADE	1,810.00	10,550	19.095,50			
	Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.							
00130	PÊRA IN NATURA - Marca.: ANJOU	QUILO	710.00	10,300	7.313,00			
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.							
00132	AZEITE DE OLIVA 500ML - Marca.: VALE FERTIL	GARRAFA	315.00	16,250	5.118,75			
	Puro, sem colesterol. Embalagem contendo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.							
00133	CÓCO RALADO 100G - Marca.: BOM COCO	PACOTE	415.00	3,150	1.307,25			
	Sem açúcar, Embalagem: pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000.							
00138	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA - Marca.: ESTRELA	QUILO	660.00	12,000	7.920,00			
	Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.							

VALOR TOTAL R\$ 249.796,26



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Empresa: A S NAGASE & CIA LTDA; C.N.P.J. n° 09.721.163/0001-38, estabelecida à AV PEDRO ÁLVARES CABRAL N° 834B, MARAMBAIA, Belém PA, (91) 3243-0111, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXEI SEISHI NAGASE, C.P.F. n° 263.868.872-04, R.G. n° 1329928 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Marca.: aquaque Aveia; integral; em flocos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo unidade máxima de 15% por peso; acondicionada em lata vedada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; embalada em caixa de papelão reforçado	LATA	824.00	7,450	6.138,80
00005	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA 500G - Marca.: junino FARINHA DE MILHO, PRE COZIDA, EM PACOTE COM, NO MINIMO 500g DE PESO LIQUIDO, TIPO POLENTA INSTANTANEA.	UNIDADE	1,080.00	1,650	1.782,00
00010	ALFACE IN NATURA APROXIMADAMENTE 120G - Marca.: in natura Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	970.00	2,550	2.473,50
00018	CENOURA IN NATURA - Marca.: in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	650.00	3,300	2.145,00
00021	FILE DE PEIXE CONGELADO - Marca.: big fonte Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	1,175.00	20,000	23.500,00
00023	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Marca.: americano FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	1,910.00	5,990	11.440,90
00035	REPOLHO IN NATURA - Marca.: in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	410.00	4,500	1.845,00
00042	BISCOITO TIPO MARIA 10X400G - Marca.: trigolino dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAIXA	1,259.00	38,330	48.257,47
00043	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 10X400G - Marca.: hileia Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAIXA	1,269.00	38,330	48.640,77
00052	GOIABADA 500G - Marca.: val Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	UNIDADE	730.00	3,800	2.774,00
00060	MARGARINA VEGETAL 500 G - Marca.: margareth Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	POTE	1,020.00	3,500	3.570,00
00062	ABACAXI IN NATURA - Marca.: in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	405.00	3,600	1.458,00
00064	COUVE IN NATURA APROXIMADAMENTE 120G - Marca.: in natura Apresentando grau de evolução completo do tamanho,	MAÇOS	790.00	1,900	1.501,00

Endereço: Praça Antônio Malato N° 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
E-mail: Licitampp@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00066	aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. AÇÚCAR REFINADO - Marca.: itamaraty QUILO	2,080.00	3,750	7.800,00
00067	Rápida dissolução, sacarose de cana-de-acucar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. AÇÚCAR REFINADO (FARDO) - Marca.: itamaraty FARDO	126.00	37,500	4.725,00
00074	Rápida dissolução, sacarose de cana-de-acucar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. SALSICHA EM CONSERVA 180G - Marca.: bordon UNIDADE	820.00	2,380	1.951,60
00077	Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G - Marca.: odebrecht UNIDADE	3,190.00	5,000	15.950,00
00085	Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM 200G - Marca.: m. vitoria PACOTE	740.00	1,150	851,00
00089	Embalagem: pacote com mínimo 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE - M. americano QUILO	1,110.00	9,500	10.545,00
00090	Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. PEITO DE FRANGO EM FILÉ - Marca.: americano QUILO	1,190.00	12,100	14.399,00
00094	Sem osso e cartilagem, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 10X400G - Marca.: CAIXA trigolino	752.00	31,000	23.312,00
00098	dupla contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA - Marca.: pro amazon QUILO	655.00	8,800	5.764,00
00099	Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA - Marca.: pro amazon QUILO	670.00	8,800	5.896,00
00100	Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI - Marca.: pro amazon QUILO	670.00	8,800	5.896,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00102	da Saúde. POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAPEREBÁ - Marca.: pr QUILO o amazon Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	670.00	10,000	6.700,00
00106	FEIJÃO CAVALO CLARO TIPO 1 - Marca.: G. lopes QUILO feijão branco, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo	745.00	7,400	5.513,00
00109	PROTEINA DE SOJA 500G - Marca.: natu qualy PACOTE Com umidade máxima de 13% e com proteína bruta mínima de 46% Embalagem: Saco contendo 500g.	880.00	7,000	6.160,00
00120	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G - Marca.: marisa UNIDADE Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	335.00	13,300	4.455,50
VALOR TOTAL R\$				275.444,54

Empresa: W L RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 13.074.027/0001-70, estabelecida à TV WE 59, Nº 972 A, CONJ CIDADE NOVA V, CIDADE NOVA, Belém PA, (91) 3222-2222, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO BATISTA DA SILVA ARAUJO, C.P.F. n° 653.356.602-44, R.G. n° 3389913 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G - Marca.: MOCOCA UNIDADE Cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	585.00	2,100	1.228,50
00004	EXTRATO DE TOMATE 250G - Marca.: OLÉ UNIDADE Concentrado. Embalagem com no mínimo 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	815.00	1,460	1.189,90
00006	FARINHA DE TAPIOCA 500G - Marca.: GAMA LOPES PACOTE Embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	1,150.00	4,840	5.566,00
00011	ALHO IN NATURA - Marca.: C.B.J QUILO De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	94.00	12,500	1.175,00
00013	BATATA INGLESA IN NATURA - Marca.: C.B.J QUILO apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	650.00	3,500	2.275,00
00015	CARNE BOVINA MÚSCULO DE SEGUNDA SEM OSSO - Marca.: MAFRIPAR QUILO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	1,500.00	16,000	24.000,00
00016	CARNE BOVINA PATINHO DE PRIMEIRA SEM OSSO - Marca.: MAFRIPAR QUILO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	1,500.00	18,000	27.000,00
00017	CEBOLA BRANCA IN NATURA - Marca.: C.B.J QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	650.00	3,000	1.950,00

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
E-mail: Licitampp@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Item	Descri�o	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
00022	FRANGO COXA E SOBRECORA CONGELADA - Marca.: MISTER QUILLO FRANGO Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco pl�stico transparente, contendo identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Minist�rio da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolu�o da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigil�ncia Sanit�ria n.5504/99 e Resolu�o RDC n. 13 de 02/01/2001.	1,595.00	5,700	9.091,50
00024	LIM�O REGIONAL TIPO JAPON�S IN NATURA - Marca.: C. QUILLO B.J Apresentando grau de matur�o tal que lhe permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolu�o 12/78 da CNNPA.	850.00	1,950	1.657,50
00025	MA�A IN NATURA VERMELHA - Marca.: C.B.J QUILLO Apresentando grau de matur�o tal que lhe permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolu�o 12/78 da CNNPA.	680.00	5,000	3.400,00
00026	MAM�O PAPAIA IN NATURA - Marca.: C.B.J QUILLO Tipo formosa, apresentando grau de matur�o tal que lhe permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolu�o 12/78 da CNNPA.	790.00	2,600	2.054,00
00027	MACAXEIRA IN NATURA - Marca.: C.B.J QUILLO G�nero de boa proced�ncia, integro livre de rachaduras, livre de parasitas, que estejam em perfeito estado de conserva�o, lavado, sanitizado, livre de elementos terrosos, produtos frescos, produtos provenientes da agricultura familiar ser entregue sempre que solicitado em embalagens de redinha. 1 kg por embalagem, produto com registro DAP. AMOSTRA 1 KG	790.00	1,950	1.540,50
00032	PEPINO IN NATURA - Marca.: C.B.J QUILLO Apresentando grau de matur�o tal que lhe permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolu�o 12/78 da CNNPA.	570.00	1,950	1.111,50
00033	PIMENT�O IN NATURA - Marca.: C.B.J QUILLO Apresentando grau de matur�o tal que lhe permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolu�o 12/78 da CNNPA.	450.00	3,900	1.755,00
00036	UVA TIPO IT�LIA IN NATURA - Marca.: C.B.J QUILLO verde, in natura, apresentando grau de matur�o tal que lhe permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolu�o 12/78 da CNNPA.	470.00	7,800	3.666,00
00038	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1 - Marca.: PRINCESA QUILLO Embalagem contendo 1 kg, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade, peso l�quido e de acordo com a Resolu�o 12/78 da Comiss�o Nacional de Normas e Padr�es para Alimentos - CNNPA.	1,110.00	2,200	2.442,00
00039	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1 (FARDO) - Marca.: P FARDO RINCESA Embalagem contendo 30 kg, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade, peso l�quido e de acordo com a Resolu�o 12/78 da Comiss�o Nacional de Normas e Padr�es para Alimentos - CNNPA.	102.00	66,000	6.732,00
00046	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TI QUILLO PO 1 - Marca.: GAMA LOPES Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso l�quido e de acordo com a Resolu�o 12/78 da Comiss�o Nacional de Normas e Padr�es para Alimentos - CNNPA.	1,030.00	2,930	3.017,90
00053	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G - Marca.: MOCOCA UNIDADE Com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso l�quido e registro no Minist�rio da Agricultura e/ou Minist�rio da Sa�de.	700.00	3,000	2.100,00
00055	LEITE L�QUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA - M LITRO arca.: ITALAC Embalagem com no m�nimo 01 litro, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto dever� ter registro no Minist�rio da Agricultura e/ou Minist�rio da Sa�de.	843.00	3,000	2.529,00
00056	LEITE EM P� INTEGRAL COM NO M�NIMO 200G - Marca.: PACOTE	1,410.00	4,000	5.640,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	LEITINO O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portárias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.			
00057	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO (FARDO) - Marca PACOTE .: LEITINO	165.00	200,000	33.000,00
	O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portárias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: fardo com no mínimo 50 pacotes de 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.			
00063	ABÓBORA IN NATURA - Marca.: C.B.J QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	520.00	1,950	1.014,00
00065	LARANJA IN NATURA - Marca.: C.B.J QUILO fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos resistentes ou caixas plásticas padrões.	700.00	1,560	1.092,00
00070	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 300ML - Marca.: PO PACOTE LAR Acondicionada em garrafa de 300ml. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem: caixa contendo 24 unidades.	1,231.00	8,730	10.746,63
00071	ABACATE IN NATURA - Marca.: C.B.J QUILO fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação médio tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	450.00	5,200	2.340,00
00072	CARNE BOVINA MOÍDA EM CONSERVA 320G - Marca.: BORD UNIDADE ON Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1,030.00	4,420	4.552,60
00079	REFRIGERANTE 2L SABORES VARIADOS C/ 6 UND - Marca. PACOTE : GAROTO Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.	990.00	30,000	29.700,00
00086	ACHOCOLATADO EM PÓ 500G - Marca.: LEITINO PACOTE Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem contendo mínimo de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	2,030.00	2,340	4.750,20
00092	CHARQUE PONTA DE AGULHA 5K - Marca.: BELLO CHARQUE FARDO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	495.00	107,000	52.965,00
00093	CHARQUE PONTA DE AGULHA - Marca.: BELLO CHARQUE QUILO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos	710.00	21,000	14.910,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00097	QUEIJO TIPO PRATO - Marca.: PALMEIRAS	QUILO	820.00	25,090	20.573,80
	Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00101	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ - Marca.: AG ROFRUT	QUILO	670.00	10,140	6.793,80
	Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00103	PRESUNTO DE CARNE DE AVE TIPO CHESTER FATIADO - Marca.: REZENDE	QUILO	750.00	20,000	15.000,00
	Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter o registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00105	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Marca.: PRINCESA	QUILO	930.00	5,840	5.431,20
	Feijão preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00107	LEITE DE SOJA EM PÓ 400G - Marca.: SUPRA SOY	LATA	725.00	29,320	21.257,00
	Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.				
00108	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G - Marca.: ITALAC	PACOTE	824.00	5,010	4.128,24
	Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.				
00112	FARINHA DE ROSCA 500G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	148.00	2,950	436,60
	Com no mínimo 500 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. FARINHA, de rosca, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00118	ERVILHA EM CONSERVA 200G - Marca.: QUERO	LATA	670.00	1,740	1.165,80
	Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00119	MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca.: QUERO	LATA	870.00	1,980	1.722,60
	Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.				
00128	BANANA IN NATURA - Marca.: C.B.J	QUILO	710.00	3,250	2.307,50
	fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação médio tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.				
00129	TANGERINA IN NATURA - Marca.: C.B.J	QUILO	620.00	3,000	1.860,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00131	MARACUJÁ IN NATURA - Marca.: C.B.J	QUILO	620.00	4,550	2.821,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00134	FÍGADO BOVINO INTEIRO CONGELADO - Marca.: MAFRIPAR	QUILO	940.00	7,800	7.332,00
	Fígado, bovino, inteiro, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00136	Resolucao da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 CARNE BOVINA MOÍDA (PICADINHO) CONGELADA - Marca.: QUILO MAFRIPAR Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	1,110.00	10,400	11.544,00
00139	MASSA PARA SOPA 500G - Marca.: RICOSA PACOTE A base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	970.00	3,880	3.763,60
VALOR TOTAL R\$				372.328,87

